



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 334/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, férias a servidora efetiva **LUCELI PIRES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **GARI** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 18 (Dezoito) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 11 (Onze) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 25 de Abril de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO DE LAJINHA-MG**